

LEI Nº 4.225, DE 12/04/2019.

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ – AMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ - AMG, a fim de apoiar a realização do TEATRO SACRO “JESUS O NAZARENO”, evento este que ocorrerá no dia 19 de abril de 2019.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo 1º desta lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados no prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento da parceria.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

725 - Código Reduzido  
12.01.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
23.695.0020.2.0063- Marketing, Divulgação, Apoio e Promoção de Eventos  
3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES  
1.001.0000 – Recursos Ordinários

Total.....R\$ 20.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Abril de 2019.

**JONES CAVAGLIERI**  
Prefeito Municipal